

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **GILBERTO KOLLER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.250.148-43, **RENATO TERÇAROLLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.299.118-9, **ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA TERÇAROLLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.466.758-50. O Dr. **Fábio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ERNESTO AUGUSTO** em face de **GILBERTO KOLLER e outros - Processo nº 0052395-06.2009.8.26.0114 (114.01.2009.052395) - Controle nº 2279/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/04/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 25/04/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/04/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 17/05/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 46.078 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento Nº “81” (Oitenta e Um), situado no 8º andar do Edifício “Mendes”, à Rua Boaventura do Amaral, nº 736, nesta cidade de Campinas e 1º Subdistrito, contendo: sala, três (3) dormitórios, dois (2) banheiros, lavabo, hall de entrada, hall para os quartos, cozinha, área de serviço e banheiro de empregada, com a área útil de 144,80 m2, área comum de 28,63 m2, área total de 173,43 m2, mais uma parte ideal de 31,04 m2 no todo do terreno, estando vinculados ao apartamento, os Boxes de Garagem nºs “1” e “2” do subsolo, tendo o box nº 1 uma área útil de 11,20 m2, área comum de 8,91 m2, área total de 20,11 m2, e uma parte ideal de 3,60 m2 no terreno, e o box nº 2 uma área útil de 11,60 m2, comum de 9,23 m2, área total de 20,83 m2, e uma parte ideal de 3,72 m2 no todo do terreno onde se assenta o mencionado edifício. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 114.01.2009.052394-7, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por RUBENS FERREIRA DA SILVA contra RENAGRAN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE PASTAS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários RENATO TERÇAROLLI e ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1536008820095150032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de RENATO TERÇAROLLI e ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA TERÇAROLLI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 114.01.2009.034790-2, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por MARIA REGINA MARROCOS MACHADO contra RENATO TERÇAROLLI e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO TERÇAROLLI. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 352/10, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MENDES contra RENATO TERÇAROLLI e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA TERÇAROLLI. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 685/12, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por ERNESTO AUGUSTO contra RENATO TERÇAROLLI e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO TERÇAROLLI. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1015715-29.2014.8.26.0114/01, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por ERNESTO AUGUSTO contra ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA TERÇAROLLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, extraída do Processo nº 0020575-61.2012.8.26.0114, sobre eventuais créditos em favor de RENATO TERÇAROLLI. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, extraída do Processo nº 1015715-29.2014.8.26.0114/01, sobre eventuais créditos em favor de ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, extraída do Processo nº 0012588-61.2018.8.26.0114, sobre eventuais créditos em favor de ROSANGELA GONÇALVES VIEIRA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 22 de fevereiro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Fábio Varlese Hillal**  
**Juiz de Direito**